

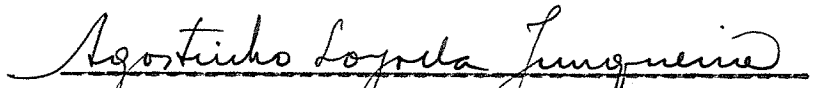


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Decreto nº 858

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, nos termos do art. 26 dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura Municipal, e no art. 18 e §§ do Decreto Executivo nº 511, de 14 de agosto de 1958, resolve promover, por antiguidade, o funcionário Moacyr da Cruz Ferreira - Fiscal de Obras de 2a. classe - Padrão D, para o cargo de Fiscal de Obras de 1a. classe - Padrão E.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 31 de dezembro de 1963


Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal


Leibnitz Tavares Hovelacque
Secretário